



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 062/2020

Renova, até 30 de março de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTA LUZ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações; e convalida estudos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI n.ºs 173/2019 e 174/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 071/2020, relatado pelo Conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária de 31 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de março de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SANTA LUZ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 063/2014, em 28 de fevereiro de 2019 e da Resolução CEE/PI nº 064/2014, em 28 de fevereiro de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 071/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala Virtual do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 31 de março de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 062/2020, do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação